

DECRETO Nº 30.245

**ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 28.957,
DE 25 DE OUTUBRO DE 2019.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso das
atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo
69, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º O Parágrafo único do artigo 13, do Decreto nº 28.957, de
25/10/2019, fica alterado, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 13. (...)

(...)

*Parágrafo único. Estão eximidos do controle de frequência através do
ponto eletrônico biométrico os servidores ocupantes do cargo de
Prefeito, Vice-prefeito, Secretário Municipal, Procurador Geral do
Município, Controlador Geral do Município, Coordenador Executivo de
Gabinete do Prefeito, Coordenador Executivo de Defesa do Consumidor,
Coordenador Executivo de Defesa Civil, Coordenador Executivo de
Tecnologia da Informação, Coordenador Especial de Atendimento e
Serviços, Assessores Executivos I que exercem suas funções no
Gabinete do Prefeito ou na Secretaria Municipal de Fazenda,
Conselheiro Tutelar e Procurador."*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 30.208/21.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de janeiro de 2021.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Nº 6242 de 29/01/21

